



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 265 PG: 3 e 4
Data: 08/05/19 a 11/05/19

089-Elcne
Rúbrica

DECRETO Nº 3.364/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.438/2018, de 12 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Próprio	44	60.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.30.00.00	Próprio	273	5.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.30.02.00	Próprio	274	5.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.00.00	Próprio	289	10.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	290	10.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.39.00	CIDE	291	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				95.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1021-04.121.2100.2.100	3.1.90.11.01.00	Próprio	25	40.000,00
1021-04.122.2101.1.100	4.4.90.61.02.00	Royalties	32	5.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.30.00.00	Próprio	41	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.02.00	Royalties	285	20.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.02.00	Royalties	287	10.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.00	Próprio	294	10.000,00
TOTAL ANULADO				95.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO